



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0706004/2021
Fls. 425
Assinatura:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico N° 016/2021, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrito no CNPJ N° 04.553.782/0001-47

Bom Lugar - MA, em 01 de Setembro de 2021.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro



Processo: 0706001/2011
 Fls.: 126
 Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CARLOS ERNANI BOMM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.553.782/0001-47, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concordia/SC, forneceu a Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.871/0001-34, com sede na Av. Tabajara, 539, Panair, Porto Velho - RO, o material abaixo descrito referente ao Pregão Presencial nº 12/2013, pedido de compra 4998, 5361, 6453, 7043 e 7356, Nfe 453, 625, 782, 871, 936 e 945.

Item	Descrição	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Festa em Nylon 600 na cor Azul (cian 100% x magenta 75%), com zíper, alça e vivo na cor preta, artes frente e verso na cor branca, a alça com 34 cm de comprimento com 4 cm de largura, acabamento interno com forro de TNT. Tamanho da bolsa 36 larg., 26 altura e 6 de espessura, sendo 2,5 cm nas laterais entre zíper.	22.300	R\$ 8,00	R\$ 178.400,00

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Porto Velho, 07 de julho de 2016

Solange Almeida Moraes

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RG 198.508/SSP/RO
 CPF 203.950.512-15



AUTENTICAÇÃO

Cartão que a presente fotocópia contém com o original que, na data de emissão, (21/07/2016) foi emitido em Porto Velho - Rondônia.

Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.
 Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.
 Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.

Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.
 Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.
 Cartão emitido em 21 de Junho de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA MULHER
Gerência de articulação e Interiorização das Ações de

Processo: 0706009/12021
Fls. Gênero 427
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CARLOS ERNANI BOMM / CIA DA CAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.553.782/0001-47**, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia/SC, forneceu à **SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.781/0001-44**, com sede na RUA CAIS DO APOLO, 222, 4º ANDAR, RECIFE ANTIGO, RECIFE-PE, CEP 50030-905, os materiais abaixo descritos, referente ao pregão nº 12/2010:

Material	Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOLSAS	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO DE BOLSA DE LONA EM NAYLON 600 NA COR ROSA PINK, MEDINDO 35, 00X40, 00CM, COM 08 CM DE LOMBADA, FECHAMENTO CENTRAL COM 02 BOTOES DE IMAS, DIVISAO INTERNA COM BOLSO MEDINDO 10, 00X16, 00CM E PRENDEDOR PARA CANETAS, BOLSO EXTERNO COM FECHAMENTO COM ZIPER N 06 NA COR ROSA PINK, JANELA EXTERNA MEDINDO 20, 00X23, 00CM EM PLASTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA LATERAL, ACABAMENTO E ALCAS EM CADARCO N 30 NACOR ROSA PINK., ACONDICIONADAS PARA ENTREGA EM CAIXA DE PAPELAO COM QUANTIDADE ESPECIFICADA.	5.000 unidades	R\$ 5,98	RS 29.900,00

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de qualidade e quantidade, não existindo portanto, fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Recife, 15 de dezembro de 2011.



Márcia Aguiar

Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero - GERAL

Marcia Aguiar

Gerente GERAL
SecMulher/Mat 320.643-2

Cais do Apolo, 222- 4º andar - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-905
Fones: (081) 3183.2971 - 3183.2972

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 0706005/2017
 N° DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro)
 JUJESCC)
 JUJESCC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CONCORDIA
 20 SET. 2017 17/709618-7

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42600038704

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
VIA ÚNICA



REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000901799
 DBE não analisado.
 Emitida em 19/09/2017 - V3

NOME: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CONCORDIA-SC
 19/09/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CARLOS ERNANI DOMM
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (49)34421550 contato@ortigaracontabilidade.com.br

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

22 SET. 2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Simone Daltro Sôter
 Matrícula: 94668

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 22/09/2017
 Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017
 Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 122320391124549
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CARLOS ERNANI BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 629.831.059-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14R 1558759, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIO CELANTE, 43, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700140, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600038704, com sede Rua Víctor Sopelsa, 299, Parque de Exposições Concórdia, SC, CEP 89.711-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.553.782/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

O presente ato consolida o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem o nome empresarial de: **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP.**

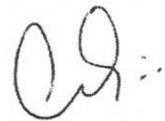
Parágrafo única: A empresa adotará como título a expressão: **CIA DA CAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) totalmente já integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa é na Rua VÍCTOR SOPELSA, nº 299, Bairro PARQUE DE EXPOSIÇÕES, município de Concórdia – SC, CEP 89711-330.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto a atividade de: **Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e uso diversos de qualquer material; comercio varejista de material escolar, artigo de papelaria e material de escritório. Confecção de peças do vestuário sob medida e serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



Req: 81700000901799

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2017

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Ncto - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI EPP**

Processo:	0706009 12027
Fls.	430
Rubrica:	

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **CARLOS ERNANI BOMM**, com poderes e atribuições de administrador(es), autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **CARLOS ERNANI BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CONCORDIA-SC, 19 de setembro de 2017.



CARLOS ERNANI BOMM
CPF: 629.831.059-20

Req: 8170000901799

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/09/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177096187

NOME DA EMPRESA	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	Processo: 070600/19021
PROTOCOLO	177096187 - 20/09/2017	Fls. 431
		Rubrica:

MATRIZ

NIRE 42600038704
CNPJ 04.553.782/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017
SOB N: 20177096187

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2017

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-gcral;





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Processo: 0706003/12021
 Fls.: 432
 Rubrica:

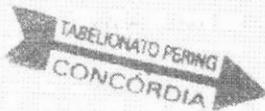
Travessa Sílvio Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Salete - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br

INVENTÁRIO Nº 5002728-28.2020.8.24.0019/SC

- REQUERENTE: NICOLE SCHUCKES BOMM (PAIS)
- REQUERENTE: MARINA SCHUCKES BOMM (PAIS)
- REQUERENTE: LUIZA SCHUCKES BOMM (PAIS)
- REQUERENTE: ELIS SCHUCKES BOMM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
- REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM
- REQUERIDO: CARLOS ERNANI BOMM

TERMO DE COMPROMISSO

Em 03 / 04 / 2020, nesta Comarca, do Estado de Santa Catarina, compareceu **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, CPF 017.888.129/56, sendo por esta informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão proferida nos autos em epígrafe, **firmar o compromisso de inventariante**, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal.



ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM
 Inventariante

Documento eletrônico assinado por **THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310002688409v4** e do código CRC **de45edb9**.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
 Data e Hora: 6/4/2020, às 12:59:25

5002728-28.2020.8.24.0019



310002688409.V4

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
 Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, do que dou fé.
 Concórdia, 06 de abril de 2020.
 Em Test. de verdade. (10:48:13 878068-37498117)

Marisa Piccoli - Substituta Legal
 Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRQ33774-3NBE

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/ato"



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Processo: 0706001/2021
Fls.: 433
Rubrica:

Travessa Sílvio Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Salete - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br

INVENTÁRIO Nº 5002728-28.2020.8.24.0019/SC

REQUERENTE: NICOLE SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: MARINA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: LUIZA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: ELIS SCHUCKES BOMM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

REQUERIDO: CARLOS ERNANI BOMM

DESPACHO/DECISÃO

1- Trata-se de inventário para partilha dos bens do espólio de Carlos Ernani Bomm, falecido em 21/3/2020, ajuizado por Nicole, Marina, Luiz, Elis Schuckes Bomm, filhas todas absolutamente incapazes representadas pela genitora, e Andrea Cristina Schuckes Bomm, viúva meeira.

Em relação ao pedido de nomeação da requerente Andrea (viúva) como inventariante, não vislumbro impedimento legal, com a ressalva de que se deve limitar à administração do espólio e conservação de bens (art. 618 do CPC), sendo que a assunção de obrigações ou alienação de bens depende de autorização judicial (art. 619 do CPC).

Portanto, a inventariante poderá representar o espólio perante terceiros, com a devida prestação de contas da administração, e eventual movimentação bancária da conta particular do *de cujus* dependerá do arrolamento dos bens, já que nada se comprovou até o momento, a fim de evitar prejuízo às herdeiras incapazes.

Neste caso, a pessoa jurídica Carlos Ernani Bomm Eireli EPP é sociedade unipessoal, com capital social de R\$ 950.000,00, valor que deverá ser partilhado entre as herdeiras. Eventuais questões societárias ou com terceiros (credores, devedores ou trabalhistas) deverão ser alvo de ação própria perante o juízo cível competente.

De todo modo, considerando a legitimidade e a fim de regularizar a administração do espólio, nomeio a requerente Andrea Cristina Schuckes Bomm no cargo de inventariante.

Intime-se a inventariante para prestar compromisso em 05 dias (art. 617, parágrafo único, do CPC).

2- Intime-se a requerente para valorar a causa e informar se deseja o processamento do feito pelo rito do arrolamento comum (art. 664 e seguintes do CPC, viável) ou do inventário (art. 610 e seguintes do CPC), justificando a escolha do último, no prazo de 15 dias.

Saliento ser viável o arrolamento comum ainda que exista interesse de incapaz (art. 665 do CPC).

3- Após, voltem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310002671685v3** e do código CRC **f2f7d3de**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
Data e Hora: 3/4/2020, às 14:26:32



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Processo: 070600912021
Fls.: 434
Rubrica:

Travessa Sílvio Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Salete - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br

OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 5003779-74.2020.8.24.0019/SC

REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

REQUERIDO: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

SENTENÇA

Trata-se de alvará judicial ajuizado por Andréia Cristina Schuckes Bomm, inventariante do espólio de Carlos Ernani Bomm, no qual pretende, em síntese: a) autorização para a requerente alterar o tipo societário da empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsa Eireli EPP para Ltda e para que tenha plenos poderes de administração, bem como para movimentar a conta bancária da empresa; b) autorização para movimentar e encerrar a conta bancária do *de cujus*.

O Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca declinou da competência para processar e julgar a demanda (evento 12).

Relatado o essencial, decido.

Inicialmente, os pedidos formulados estão ligados à administração do espólio de Carlos Ernani Bomm, que era titular de todas as quotas da empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsa Eireli EPP. O inventário está em trâmite nesta unidade, motivo pelo qual acolho a competência para processar e julgar a presente demanda, ressalvado o disposto no art. 612 do CPC.

No caso concreto, há inventário em trâmite que deve concentrar os pedidos envolvendo a administração e partilha dos bens do espólio, inclusive a EIRELI. Portanto, o presente alvará judicial não é medida adequada para autorizar movimentação de conta bancária particular do *de cujus* ou para analisar a viabilidade da modificação do tipo societário ou autorizar movimentação de contas bancárias da pessoa jurídica, porque tais medidas são de competência do Juízo do inventário e estão ligadas diretamente à partilha, que envolve interesse de incapazes e de terceiros, conforme a fundamentação da petição demonstra.

A urgência na resolução de questões administrativas da empresa mantida pelo *de cujus* não pode se sobrepor ao direito das incapazes à herança e de eventuais credores do espólio, em própria afronta à legalidade.

De todo modo, na decisão que nomeou a requerente como inventariante ficou consignado que os poderes de administração incluem a administração da pessoa jurídica, que passa a assinar pelo espólio, dependendo de autorização judicial apenas aqueles atos de disposição do patrimônio ou assunção de obrigações que vão além de pagamento de fornecedores, empregados e atividades regulares da empresa.

Nesse contexto, não existe interesse processual na via eleita pela parte, que é inadequada, devendo a presente demanda ser extinta sem julgamento do mérito.

A fim de não prejudicar as requerentes, por economia e para preservar os interesses prejudicados pelas opções processuais, determino a juntada da petição inicial e documentos que a acompanham nos autos do inventário n. 5002728-28.2020.8.24.0019 para análise dos pedidos após manifestação do Ministério Público.

Por fim, indefiro o pedido de compensação das custas com as do processo 5002541-20.2020.8.24.0019, porque aquela foi ajuizada pelas herdeiras incapazes, inclusive com deferimento da JG em seu favor, e a presente lide é manejada no interesse do espólio de Carlos Ernani Bomm, representado pela inventariante, o qual possui condições de arcar com as custas processuais.

Ante o exposto, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, julgo extinto o processo pela falta de interesse processual pela inadequação da via eleita.

Custas pela parte requerente.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Processo:	0706001/2021
Fls.:	435
Rubrica:	

Determino a juntada da petição inicial e documentos que a acompanham e da presente decisão nos autos do inventário n. 5002728-28.2020.8.24.0019 e, após a juntada, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação naquele processo em 2 dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquite-se.

Documento eletrônico assinado por **THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310003737406v4** e do código CRC **e6e5f045**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
Data e Hora: 1/6/2020, às 15:4:11

5003779-74.2020.8.24.0019

310003737406 .V4

Processo	070600112091
Fls.	436
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600038704	CNPJ 04.553.782/0001-47
NOME EMPRESARIAL CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Inventariante	01788812956	ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM:01788812956	614970050576809391 4	09/07/2020 a 09/07/2021	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04553782000147	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI:04553782000147	614970050573340173 0	09/07/2020 a 09/07/2021	Não
Contador	47726881968	ARTEMIO ORTIGARA:47726881968	671912436697526668 0	27/03/2020 a 27/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.
9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2021 às 16:20:35

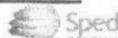
AA.7F.12.15.98.4D.DE.34
DA.68.21.FA.66.30.01.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo: 0706001/2021

Fls.: 437

Elabora:   Sped
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.553.782/0001-47
Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
NIRE	42600038704
CNPJ	04.553.782/0001-47
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Concórdia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/07/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17152
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 0706005/120 21
 Fls.: 438
 Rubrica: 

Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.402.983,38	R\$ 4.365.696,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 705.396,48	R\$ 1.763.088,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 157.380,69	R\$ 1.247.308,92
Caixa		R\$ 9.125,54	R\$ 17.156,24
Sicoob Crediauc - C.C. 51.901-4		R\$ 0,00	R\$ 799,54
Aplicações - BB - CP Autmático		R\$ 88.028,09	R\$ 12.855,11
Aplicação - RF CP Empresa Ágil		R\$ 60.227,06	R\$ 0,00
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 3		R\$ 0,00	R\$ 4.430,85
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 4		R\$ 0,00	R\$ 503.706,20
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 5		R\$ 0,00	R\$ 20.134,64
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 6		R\$ 0,00	R\$ 5.032,88
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 7		R\$ 0,00	R\$ 110.791,53
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 8		R\$ 0,00	R\$ 1.006,37
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 9		R\$ 0,00	R\$ 17.036,61
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 10		R\$ 0,00	R\$ 526.578,50
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 11		R\$ 0,00	R\$ 19.067,74
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 12		R\$ 0,00	R\$ 4.917,45
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 13		R\$ 0,00	R\$ 684,29
Sicoob Crediauc - Aplicação nº 14		R\$ 0,00	R\$ 3.110,97
CLIENTES		R\$ 541.937,90	R\$ 433.613,84
AGN FRIOS LTDA		R\$ 10.215,00	R\$ 0,00
COMÉRCIO DE CARNES FINCO		R\$ 0,00	R\$ 8.050,00
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCOR		R\$ 9.750,00	R\$ 0,00
FOR YOU IDIOMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.522,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO		R\$ 0,00	R\$ 132.079,00
GGG INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 33.855,40	R\$ 33.855,40
MUNICIPIO DE BAYEUX		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
MUNICIPIO DE GRAVATAI		R\$ 15.330,00	R\$ 15.330,00
MUNICIPIO DE GUARATUBA		R\$ 91.423,50	R\$ 91.423,50
MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 297.498,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		R\$ 0,00	R\$ 71.821,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 070600112021
 Fls.: 439
 Rubrica:

Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.553.782/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 19.486,00	R\$ 19.486,00
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP		R\$ 4.180,00	R\$ 0,00
SERVICO NAC APRENDIZAGEM DO COOPERATIVIS		R\$ 5.600,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI		R\$ 0,00	R\$ 4.224,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R\$ 2.600,00	R\$ 3.822,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.010,42	R\$ 4.350,46
Adiantamento de Salário		R\$ 282,96	R\$ 1.081,05
Adiantamento de Férias		R\$ 573,26	R\$ 3.269,41
Vale Transporte		R\$ 154,20	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 5.067,47	R\$ 76.706,55
Estoque		R\$ 5.067,47	R\$ 76.706,55
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.108,48
Seguros a Apropriar - Predial		R\$ 0,00	R\$ 1.108,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.697.586,90	R\$ 2.602.608,13
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Conta Capital - Sicoob Crediauc		R\$ 0,00	R\$ 200,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.694.115,94	R\$ 2.602.408,13
Terrenos		R\$ 890.000,00	R\$ 890.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 15.490,00	R\$ 15.490,00
Veículos		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 185.121,70	R\$ 185.121,70
Sede - Imóvel Matrícula 23.719		R\$ 1.774.659,29	R\$ 1.774.659,29
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (433.655,05)	R\$ (525.362,86)
INTANGÍVEL		R\$ 3.470,96	R\$ 0,00
Programas de Computador		R\$ 1.650,75	R\$ 1.650,75
Licenças		R\$ 17.354,00	R\$ 17.354,00
(-) (-) Amortizações Acumuladas		R\$ (15.533,79)	R\$ (19.004,75)
PASSIVO		R\$ 3.402.983,38	R\$ 4.365.696,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 117.266,04	R\$ 316.089,87
FORNECEDORES		R\$ 8.708,98	R\$ 19.082,22
ACCESSORY PLASTIC INDUSTRIA E		R\$ 2.832,65	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIALProcesso: 0706001/2021
Fls.: 140
Rubrica: 

Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO L			
CHIAMENTI SIST CONT INCEND E SEG LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 542,50
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA 08-64		R\$ 65,61	R\$ 0,00
GEOTEX ACESS. DE VESTUARIO LTDA		R\$ 524,70	R\$ 0,00
HETICTECA VESTURIO LTDA ME		R\$ 1.007,90	R\$ 0,00
MHNET TELECOMUNICACOES EIRELI		R\$ 70,02	R\$ 0,00
PROMEX DIST DE PROD PLAST E FERRAM LTDA		R\$ 1.568,00	R\$ 0,00
RTE RODONAVES TRANSPORTES		R\$ 114,54	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R\$ 940,00	R\$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		R\$ 671,00	R\$ 217,98
SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA		R\$ 306,74	R\$ 321,15
SWM COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.696,48
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.		R\$ 304,11	R\$ 304,11
TRANSPORTADORA NORTE GAUCHO LTDA		R\$ 303,71	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 21.930,44
Cheques a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 21.930,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39.654,32	R\$ 10.613,24
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 39.007,84	R\$ 10.514,78
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 633,61	R\$ 98,46
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 12,87	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 33.687,24	R\$ 14.211,69
Salários a Pagar		R\$ 20.759,22	R\$ 8.158,68
Pro Labore a Pagar		R\$ 4.637,27	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 3.717,75	R\$ 2.423,25
FGTS a Recolher		R\$ 3.938,37	R\$ 2.995,13
Contrib. Sindical Empregados a Recolher		R\$ 634,63	R\$ 634,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.474,67	R\$ 228.795,11
Aluguel a Pagar		R\$ 500,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 188,45	R\$ 109,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIALProcesso: 0706008/2021
Fls.: 441
Rubrica: 

Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Telefone a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 377,17
Seguros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 387,21
Outras Contas a Pagar		R\$ 277,83	R\$ 0,00
Convênio Mercado		R\$ 2.000,89	R\$ 2.625,86
Convênio Farmácia		R\$ 507,50	R\$ 187,30
Adiantamento à Inventariante		R\$ 0,00	R\$ 225.108,14
FÉRIAS/13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 31.740,83	R\$ 21.457,17
Férias		R\$ 29.389,81	R\$ 19.867,83
FGTS		R\$ 2.351,02	R\$ 1.589,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.285.717,34	R\$ 4.049.606,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
Capital		R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.335.717,34	R\$ 3.099.606,51
Lucros Acumulados		R\$ 2.335.717,34	R\$ 3.099.606,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 4 de 4

Processo: 0706001/2021
 Fls.: 442
 Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.553.782/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.414.571,42	R\$ 2.667.984,63
Vendas a Vista		R\$ 38.986,00	R\$ 11.530,00
Vendas a Prazo		R\$ 2.340.164,42	R\$ 2.635.753,63
Prestação de Serviços		R\$ 35.421,00	R\$ 20.701,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (311.907,35)	R\$ (368.551,45)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (71.338,00)	R\$ (75.091,04)
(-) Simples Nacional		R\$ (240.569,35)	R\$ (293.460,41)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 2.102.664,07	R\$ 2.299.433,18
(-) Custo dos Produtos		R\$ (1.098.819,29)	R\$ (1.075.129,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.003.844,78	R\$ 1.224.303,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (478.756,23)	R\$ (423.091,86)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (112.692,03)	R\$ (102.217,97)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (56.134,07)	R\$ (16.335,10)
(-) Despesas de Comercialização		R\$ (221.075,01)	R\$ (213.971,52)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.934,41)	R\$ (9.805,50)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (50.479,19)	R\$ (37.791,55)
Despesas com Propaganda e Publicidade		R\$ (1.800,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Entidades		R\$ (1.225,12)	R\$ (1.163,24)
(-) Despesas Diversas		R\$ (8.657,80)	R\$ (36.753,30)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (11.908,60)	R\$ (4.757,72)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (3.850,00)	R\$ (295,96)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 497,25	R\$ 4.030,01
Outras Receitas		R\$ 497,25	R\$ 4.030,01
RESULTADO ANTES RES.FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 525.585,80	R\$ 805.241,72
Receitas Financeiras		R\$ 4.744,77	R\$ 9.524,11
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.798,27)	R\$ (876,66)
RESULTADO ANTES DO IR/C. SOCIAL		R\$ 526.532,30	R\$ 813.889,17
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 526.532,30	R\$ 813.889,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.44.CB.68.FC.5B.39.C4.77.5E.8B.35.9B.E8.21.BA.F7.DC.5C.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNP **04.553.782/0001-47** Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	950.000,00	2.335.717,34	3.285.717,34
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 31/12/2020		813.889,17	813.889,17
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(-)50.000,00	(-)50.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	950.000,00	3.099.606,51	4.049.606,51
Notas			

Rubrica: _____
 Fis.: 443
 Processo: 070600119021

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2020 a 31/12/2020

1. Atividade Operacional

CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 18 de julho de 2001, tributada pelo Simples Nacional, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006, tem por objetivo a fabricação de malas, malelas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e usos diversos de qualquer material. Comércio varejista de material escolar, artigos de papelaria e material de escritório. Costura e peças de vestuário sob medida e serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário. A empresa tem sua sede estabelecida no município de Concorórdia/SC, na Rua Victor Sopesa, nº 299.

Processo: 07060011 2021
Fls. 1111
Rubrica: [assinatura]

2. Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata a Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, e, complementando apresenta também a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda de produtos e revenda de mercadorias é reconhecida por ocasião da emissão das notas fiscais de vendas, e a receita dos serviços prestados é reconhecida por ocasião da emissão das notas fiscais de serviço.

3. Ativos Circulantes

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: A conta caixa e equivalentes de caixa é composta pelas contas: Caixa, Conta corrente no Banco do Brasil e na Sicoob Crediauc, Aplicação em CP Automático, que é uma conta poupança com resgate automática, e Aplicações em RDC - Longo Pés CDI, que é um investimento em renda fixa com rentabilidade e liquidez diárias. As aplicações são de liquidez imediata. A conta corrente do Banco do Brasil está com valor zerado, devido à transferência do saldo final diário para a conta de aplicação.

Descrição da Conta	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	17.156,24	9.125,54
Bancos	799,54	0,00
Aplicação Financeira	1.229.353,14	148.255,15
Total Geral	1.247.308,92	157.380,69

3.2 Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e mercadorias, e pela prestação de serviços, e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos e das mercadorias, e da prestação de serviços, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável.

3.3 Estoques:

O valor de estoque refere-se à Matéria-Prima. O tratamento dado pela empresa, no que refere ao reconhecimento, mensuração, tem como critério de avaliação o custo médio ponderado. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes foram deduzidos do custo de aquisição. Não existe nenhum item de estoque em garantia de passivos. Os estoques segundo parecer da administração estão todos registrados pelo valor inferior ao valor recuperável para venda, atendendo os requisitos da NBC TG 1000. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Descrição da Conta	31/12/2020	31/12/2019
Estoque	76.706,55	5.067,47
Total Geral	76.706,55	5.067,47

4. Ativos Não Circulantes

Os direitos realizáveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

4.1 Investimentos: A empresa possui investimento em Conta Capital na Sicoob Crediauc.

4.2 Imobilizado: Os valores do imobilizado são registrados pelo custo original de aquisição, deduzidos os créditos fiscais atribuíveis. A empresa utilizou-se de método linear para calcular as depreciações que foram consideradas pela administração como suficiente para a reposição do ativo.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2020 a 31/12/2020

Imobilizado	Custo	Depreciação Acumulada	31/12/2020		31/12/2019
			Liquido	Liquido	
Terrenos	890.000,00		890.000,00		890.000,00
Móveis e Utensílios	15.490,00	9.661,99	5.829,02		7.293,02
Veículos	262.500,00	23.712,48	238.787,52		249.287,51
Máquinas e Equipamentos	185.121,70	115.789,16	71.332,54		80.089,06
Sede - Imóvel Matrícula 23.719	1.774.659,29	378.199,24	1.396.460,05		1.467.446,35
Total Geral	3.127.770,99	525.362,86	2.602.409,13		2.594.115,94

Processo: 0706001/2021
 Rubrica: e/ou 10
 4% - 10% e/ou 20%

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade.

5. Passivos Circulantes

5.1 Fornecedores

Reconhecidos pelo valor nominal. Neste grupo estão relacionados às obrigações com os fornecedores de matéria-prima e de mercadorias, e outras obrigações de cunho administrativo.

5.2 Obrigações Fiscais

A empresa não possui nenhum parcelamento de tributos e nenhum valor em atraso.

Descrição da Conta	31/12/2020	31/12/2019
ICMS a Recolher	0,00	0,00
Simples Nacional a Recolher	10.514,78	39.007,84
IRRF a Recolher - Pessoa Física	98,46	633,61
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	12,87
Total Geral	10.613,24	39.654,32

5.3 Adiantamento à Inventariante

Em virtude do falecimento do Titular, a empresa esteve impossibilitada de movimentar suas contas bancárias, havendo com isto, a necessidade de aporte de recursos financeiros por parte da inventariante, possibilitando a continuidade das atividades.

6. Composição de Capital Social e Integralização

O Capital Social é no valor de R\$ 950.000,00, integralizado em moeda corrente nacional pelo empresário.

7. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi dada pela inventariante em data de 31 de dezembro de 2020.

8. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações e documentos apresentados pela administração, cuja veracidade, integridade e procedência são de inteira responsabilidade da administração da entidade. A administração encontra-se ciente da legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101 de 09.02.2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A empresa declara que recebeu toda orientação contábil e comercial com base na legislação vigente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 0706001/2021
Fls.: 146
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.553.782/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DA CAPA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VICTOR SOPELSA	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.711-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICOES	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADACAPA@CIADACAPA.COM.BR	TELEFONE (49) 3030-0300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 21/03/2020
---	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **14:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



05/08/2021

0011363661

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

Processo: 076001/2021
Fls.: 447
Rubrica:

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8665101

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 04.553.782/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 5 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011363661



Processo:	070600312021
Fls.:	148
Rubrica:	

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 996011

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

Razão do CNPJ: 04.553.782

Certidão emitida às 08:19 de 05/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Voltar Imprimir

Processo: 0706001/2021
Fls.: 449
Rubrica: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.553.782/0001-47
Razão Social: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: RUA VICTOR SOPELSA 229 / PARQUE DE EXPOSICOE / CONCORDIA / SC /
89711-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2021 a 28/09/2021

Certificação Número: 2021083000302010086193

Informação obtida em 30/08/2021 08:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cia da Capa[®]

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: licita@ciadacapa.com.br / licitacao@ciadacapa.com.br
Banco Sicoob Crediauc - AG: 3067-8 - Concórdia - CC: 51.901-4

Processo: 0706004/2021
Fls.: 450
Rubrica: 

INDICES

ILG (Índice de Liquidez Geral):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{ILG} = \frac{1.763.088,25+0,00}{316.089,87+0,00} = 5,57$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{ISG} = \frac{4.365.696,38}{316.089,87+0,00} = 13,81$$

ILC (Índice de Liquidez Corrente):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{ILC} = \frac{1.763.088,25}{316.089,87} = 5,57$$

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Concórdia, 30 de agosto de 2021.

ANDREA
CRISTINA
SCHUCKES
BOMM:
01788812956

Aprovado digitalmente por ANDREA CRISTINA
SCHUCKES BOMM:01788812956
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.6, OU=07373095000196
O=Instituto de Registro de Documentos
CN=ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM:
01788812956
Resol: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-08-30 15:32:10
Cert: Sincro Versão 3.2.0

Andréa Cristina Schuckes Bomm
Inventariante Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Processo: 0706001/2021
Fis.: 451
Rubrica: 

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 04553782000147	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 20/09/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254276679	NOME EMPRESARIAL CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DA CAPA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA VÍCTOR SOPELSA	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
CEP 89711-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	MUNICÍPIO CONCÓRDIA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/09/2003		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/08/2021 14:54:38** (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 35186 Tipo - Grupo de Geração - Alvará

Pág 1 / 2

Emitido: 20
Processo: 0706001/2021
Fls.: 152**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Rubrica	CONTROLE DE EMISSÃO
9980		1155/2021
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE	
2021	15/03/2022	

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
9980	04.553.782/0001-47	254276679	01/08/2001

NOME / RAZÃO SOCIAL
280917 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CIA DA CAPA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VICTOR SOPELSA	299	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.711-330	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	Concórdia	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
1521.1/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
4761.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
1412.6/02.00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1359.6/00.00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1340.5/99.00	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
OC - ORTIGARA CONTABILIDADE LTDA ME

Obs:

Restrições

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 9 de março de 2021

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 35186 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Pág 2 / 2

Processo: 0706001/2021
PIS: 493
Rubrica: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9980	CONTROLE DE EMISSÃO 1155/2021
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 15/03/2022

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9980	CFP / CNPJ 04.553.782/0001-47	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 254276679	DATA INICIO ATIVIDADE 01/08/2001
-----------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

280917 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CIA DA CAPA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-125-RLCORQRBDTSLWC-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo:	0706001/2021
Fls.:	454
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.553.782/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140106289028
Data de emissão:	05/08/2021 08:07:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	0706001/12021
Fls.:	455
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 04.553.782/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:18 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **2A7E.5538.C369.07AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 0706001/2021
Fls.: 456
Rubrica: 



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 31092/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 280917 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.553.782/0001-47
Endereço: RUA VICTOR SOPELSA, 299
Complemento:
Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 89.711-330
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

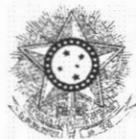
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de agosto de 2021 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	0706001/2021
Fls.:	458
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.553.782/0001-47
Certidão nº: 18300795/2021
Expedição: 09/06/2021, às 15:34:03
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.553.782/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.